



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GMP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.838.016/0001-85, localizada na Rua Canelas Prolongamento, s/n, sala 03, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado pelo Sr. Patrick Weirich, portador do RG nº 4.653.626-4 e CPF: 059.186.409-67, residente e domiciliado Linha Palmerinha, s/n, casa, Zona Rural, Município de Chopinzinho /Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 038/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 58 (cinquenta e oito) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

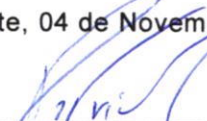
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 04 de Novembro de 2020.



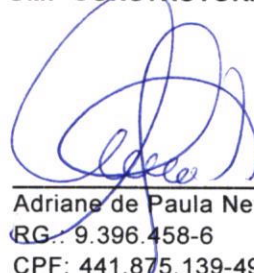
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



GMP CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GMP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.838.016/0001-85, localizada na Rua Canelas Prolongamento, s/n, sala 03, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado pelo Sr. Patrick Weirich, portador do RG n.º 4.653.626-4 e CPF: 059.186.409-67, residente e domiciliado Linha Palmerinha, s/n, casa, Zona Rural, Município de Chopinzinho /Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 038/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 58 (cinquenta e oito) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	GMP Construtora LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG.: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:4FFFE5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2020. Edição 2131

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>